DECRETO Nº 2.588/93, DE 09 DE MARÇO DE 1.993.

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO DA 1ª PARCELA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1.993".

RUI LOBO, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAPUÃ, COMARCA DE OSVALDO CRUZ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

D E C R E T A : -

Artigo 1º.- Fica prorrogado até 31 de março de 1.993, o prazo para o pagamento da 1ª parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 1.993.

Artigo 2º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 09 de março de 1.993.

ass.-Rui Lobo - Prefeito Municipal -
- Parapuã-SP. -

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

ass.Dr. Miguel Perez Fernandes -
- Secretário Interino Designado -